LEI Nº 1405 DE 28 DE MAIO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1423 de 12 de abril de 2018- do executivo)

Repasse do FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente para o CODEMA e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21 de maio de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º- Os repasses do FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente para o CODEMA serão definidos por Ata de Assembleia do CODEMA e Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º- O repasse será feito mediante apresentação de relatórios das emissões dos boletos gerados e arrecadados mensalmente, pelo FMMA-Fundo Municipal de Meio Ambiente. **(Modificada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº002/2018).**

Art. 3º- Os recursos serão aqueles gerados pela cobrança de taxa e de multas.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 28 DE MAIO DE 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração